



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 2.925 EM 06/04/2000

h. matias
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 676/2000

SÚMULA:- Prorroga prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10/05/2000, o prazo para recolhimento da Taxa de Licença relativa a Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimentos, com os descontos legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de abril de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal